# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) CERTIFICAÇÃO DE COORDENADORES E SUBCOORDENADORES EDITAL № 1 – CCS, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam pública a realização do processo de certificação de coordenadores e subcoordenadores para atuarem na aplicação de provas de concursos públicos e processos avaliativos, de certificação ou de acesso ao Ensino Superior, conforme normas descritas a seguir.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de certificação será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).
- 1.2 A certificação de competências para o desempenho das funções de que tratam este edital compreenderá as seguintes fases:
- a) prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório, para as funções de coordenador e de subcoordenador;
- b) prova oral e situacional, de caráter eliminatório, apenas para a função de coordenador;
- c) capacitação específica, para as funções de coordenador e de subcoordenador.

#### 2 DAS FUNÇÕES

## 2.1 – COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

**REQUISITOS**: ser servidor do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília (FUB), possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ter atuado, como colaborador, em, pelo menos, cinco eventos com aplicação de provas, todos realizados pelo CESPE/UnB, na função de coordenador, subcoordenador, assistente de coordenação ou chefe de sala e não ter impedimentos de ordem administrativa ou pessoal.

#### 2.2 – SUBCOORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

**REQUISITOS**: ser servidor do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília (FUB), possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e não ter impedimentos de ordem administrativa ou pessoal.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Período: das 10 horas do dia 9 de agosto de 2010 às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2 Não haverá taxa de inscrição.

#### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada somente pela Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.1.1 O CESPE/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.2 As inscrições somente serão deferidas após a comprovação de vínculo com a Fundação Universidade de Brasília.
- 4.1.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.1.4 A inscrição deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva e da prova discursiva.
- 4.1.4.1 Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da ciência, que se dará por meio de divulgação, no endereço eletrônico

http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010, na data provável de **6 de setembro de 2010**, da relação provisória dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas.

- 4.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo de certificação aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.1.5.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos após a divulgação do resultado definitivo da prova discursiva, segundo instruções que serão apresentadas por ocasião desta divulgação. Para a comprovação das participações nos eventos realizados pelo CESPE/UnB, o candidato devera encaminhar à Central de Atendimento do CESPE/UnB, para verificação, declaração devidamente assinada indicando os eventos em que ele trabalhou, as funções exercidas e as datas de realização.
- 4.1.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários.
- 4.1.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 4.1.6.2 As solicitações de atendimento especial serão avaliadas com base nos critérios de razoabilidade e de viabilidade.
- 4.1.7 Não será aceita inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.2 Cada servidor poderá se inscrever somente para uma das funções: coordenador ou subcoordenador.

#### **5 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTO**

5.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital, bem como, para a certificação de coordenadores, prova oral e avaliação de perfil, de caráter eliminatório, além de capacitação específica, conforme os quadros a seguir.

#### 5.1.1 COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

5.1.1 COORDENADOR DE AFLICAÇÃO DE PROVAS					
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER		
(P <sub>1</sub> ) Objetiva		100			
(P <sub>2</sub> ) Discursiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	Duas questões, a serem respondidas em até 20 linhas cada	ELIMINATÓRIO		
( <i>P</i> <sub>3</sub> ) Prova Oral e situacional		_			
(P <sub>4</sub> ) Capacitação específica	-	-			

# 5.1.2 SUBCOORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva		100	
(P <sub>2</sub> ) Discursiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	Duas questões, a serem respondidas em até 20 linhas cada	ELIMINATÓRIO
(P <sub>3</sub> ) Capacitação específica	_	_	

5.2 A prova objetiva e a prova discursiva para as funções de coordenador ou de subcoordenador terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de **19 de setembro de 2010**, no turno da **tarde**.

- 5.3 O local e o horário da aplicação da prova objetiva e da prova discursiva serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010, na data provável de **14 de setembro de 2010**.
- 5.4 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova discursiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010, na data provável de **26 de outubro de 2010**.

#### **6 DA PROVA OBJETIVA**

- 6.1 A prova objetiva será constituída de 100 itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 6.1.1 Para obter pontuação em cada item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 6.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das suas provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 6.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado.
- 6.7 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010, após a data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do processo de certificação.
- 6.7.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### **7 DA PROVA DISCURSIVA**

- 7.1 A prova discursiva ( $P_2$ ) valerá um total de 10,00 pontos e consistirá de duas questões, a serem respondidas em até 20 linhas cada, acerca dos objetos de conhecimento constantes do item 15 deste edital.
- 7.2 Cada questão da prova discursiva valerá 5,00 pontos e será avaliada segundo os critérios estabelecidos no item 11 deste edital.
- 7.3 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento do tema proposto, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 7.4 A prova discursiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

- 7.5 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de qualquer um dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.
- 7.6 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.
- 7.7 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

## 8 DA PROVA ORAL E SITUACIONAL (apenas para a função de coordenador de aplicação de provas)

- 8.1 A prova oral e situacional terá caráter eliminatório, valerá 100,00 pontos e constará da resolução, pelo candidato, de situações-problema relativas à estrutura de editais, à execução de concursos e aos conteúdos da prova objetiva e da prova discursiva.
- 8.2 Serão convocados para a prova oral e situacional somente os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova discursiva.
- 8.3 O candidato que não obtiver o mínimo de 50,00 pontos na prova oral e situacional será considerado reprovado e será eliminado do processo de certificação.
- 8.4 Demais informações a respeito da prova oral e situacional constarão do edital de convocação para essa fase.

# 9 DA CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA

- 9.1 A primeira etapa da capacitação, visando à formação teórica e prática dos candidatos às funções de coordenador e de subcoordenador, terá a duração de 8 horas e será realizada em período e local a serem divulgados oportunamente.
- 9.2 A segunda etapa consistirá de aplicação prática, em que os candidatos participarão de alguns eventos como assistentes de coordenação, sem direito a remuneração e sob a supervisão de coordenadores indicados pelo CESPE/UnB.
- 9.3 Para ser considerado habilitado, o candidato deverá obter, pelo menos, três avaliações positivas nas participações supervisionadas.
- 9.4 Demais informações a respeito da capacitação específica serão divulgadas na convocação para essa fase.

#### 10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 10.1.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou rasura ou haja marcação dupla (C e E).
- 10.1.2 O cálculo da nota da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 10.1.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo de certificação o candidato que obtiver nota inferior a 40,00 pontos na prova objetiva.
- 10.1.4 Será corrigida a prova discursiva somente dos candidatos não eliminados na forma do subitem 10.1.3 deste edital.
- 10.2 A avaliação de cada questão discursiva será feita do seguinte modo:
- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC<sub>i</sub>), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,00 pontos, onde i = 1, 2;
- b) ao domínio da modalidade escrita será atribuída a nota ND<sub>i</sub>, em que i = 1,2, limitada ao valor de 1,00 ponto, considerando-se aspectos de natureza gramatical;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 7.1;
- d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ<sub>i</sub>) pela fórmula: NQ<sub>i</sub> = NC<sub>i</sub> + ND<sub>i</sub>;
- 10.2.1 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota na questão (NQ) igual a ZERO.
- 10.2.2 A nota na prova discursiva  $P_2(NP_2)$  será dada segundo a fórmula:  $NP_2 = NQ_1 + NQ_2$ .
- 10.2.3 A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver o seu caderno de textos definitivos.

- 10.2.4 Será eliminado do processo de certificação o candidato que obtiver  $NQ_1 < 2,00$  pontos ou  $NP_2 < 5,00$  pontos.
- 10.3 Os candidatos reprovados na prova objetiva e(ou) na prova discursiva serão eliminados do processo de certificação.
- 10.4 Serão convocados para a prova oral e situacional somente os candidatos à função de coordenador aprovados na prova objetiva e na prova discursiva.
- 10.5 Os candidatos à função de coordenador que forem reprovados na prova oral ou na avaliação de perfil serão eliminados do processo de certificação.
- 10.6 Serão convocados para a capacitação específica somente os candidatos à função de coordenador considerados aptos na avaliação de perfil e os candidatos à função de subcoordenador aprovados na prova objetiva e na prova discursiva.
- 10.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 11 DOS RECURSOS

- 11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010, a partir das 19 horas da data provável de **21 de setembro de 2010**.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
- 11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010, e seguir as instruções ali contidas.
- 11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova objetiva ou de questão da prova discursiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 11.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório das demais fases serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo de certificação contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de certificação que sejam divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010.
- 12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de certificação na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital.

- 12.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 12.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2.
- 12.6 O candidato poderá protocolar requerimento administrativo instruído com cópia do documento identidade e do CPF, relativo ao processo de certificação. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.
- 12.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento, com cópia do documento de identidade e do CPF, por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 12.4 deste edital.
- 12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 12.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pela FUB; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 12.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, exceto carteira funcional expedida pela própria FUB, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo.
- 12.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.11 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos estabelecidos em editais ou comunicados.
- 12.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 12.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 12.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo de certificação.
- 12.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos participantes.
- 12.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

- 12.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 12.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas e/ou do treinamento. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.21 Será eliminado do processo de certificação, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
- 12.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 12.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 12.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação
- 12.21 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 12.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo de certificação o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa processo de certificação;
- I) impedir a coleta de sua assinatura.
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.
- 12.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo de certificação.
- 12.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 12.26 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no processo de certificação correm por conta dos candidatos.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 No resultado do processo de certificação, serão divulgados apenas o número de inscrição e as notas finais.
- 13.2 Os candidatos aprovados para a função de coordenador de aplicação de provas serão incluídos no cadastro de coordenadores, obedecendo à ordem alfabética.
- 13.3 Após a divulgação do resultado do processo de certificação para a função de subcoordenador será formado o novo cadastro de subcoordenadores, com a junção dos cadastros já existentes, obedecendo à ordem alfabética.
- 13.4 Os coordenadores e subcoordenadores certificados poderão ser submetidos, periodicamente, a processo de avaliação de desempenho. O mau desempenho do servidor nas atividades relativas à coordenação ou à subcoordenação de aplicação de provas o sujeitará às sanções cabíveis, a critério da Administração Pública.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB.

# 14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

#### **14.1 HABILIDADES**

- 14.1.1 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 14.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **14.2 CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

14.2.1 Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

**LÍNGUA PORTUGUESA**: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

**MATEMÁTICA ELEMENTAR:** 1 Números inteiros. 2 Princípios de contagem. 3 Razões e proporções. 4 Porcentagens. 5 Regras de três simples e composta.

**NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO**: 1 Lei nº 8.112/90 e alterações. 2 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/94.

**PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE CONCURSOS:** Tópicos relevantes e atuais dos diversos procedimentos de aplicação de provas dos eventos realizados pelo CESPE/UnB.

Gilca Ribeiro Starling Diniz Secretária de Recursos Humanos da Universidade de Brasília Ricardo Carmona Diretor-Geral